



# **OBSERVATÓRIO**

**NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**

**ITENS OBRIGATÓRIOS EM VEÍCULOS NO BRASIL**

## ITENS OBRIGATÓRIOS EM VEÍCULOS NO BRASIL

Você sabia que existe uma lista de vinte e nove itens que são obrigatórios num veículo automotor para que este possa estar apto a circular nas vias e rodovias no Brasil? O artigo 1º. da resolução 14/98 do CONTRAN exige estes itens com o objetivo de mitigar o risco dos ocupantes e demais atores do trânsito (pedestres, ciclistas, motociclistas). Dentre estes itens iremos discorrer sobre alguns que não possuem uma obrigatoriedade uniforme em nível internacional, alguns deles sendo, inclusive, obrigatórios somente no Brasil.

### TABELA DE ITENS OBRIGATÓRIOS (Resolução 14/98 CONTRAN)

1	Para-choques, dianteiro e traseiro
2	Protetores das rodas traseiras dos caminhões
3	Espelhos retrovisores, interno e externo;
4	Limpador de para-brisa
5	Lavador de para-brisa
6	Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor
7	Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela
8	Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela
9	Lanternas de posição traseiras de cor vermelha
10	Lanternas de freio de cor vermelha
11	Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha
12	Lanterna de marcha à ré, de cor branca
13	Retro-refletores traseiros, de cor vermelha
14	Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca
15	Velocímetro

<b>16</b>	Buzina
<b>17</b>	Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes
<b>18</b>	Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança
<b>19</b>	Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo
<b>20</b>	Extintor de incêndio
<b>21</b>	Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t
<b>22</b>	Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo
<b>23</b>	Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão
<b>24</b>	Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso
<b>25</b>	Macaco, compatível com o peso e carga do veículo
<b>26</b>	Chave de roda
<b>27</b>	Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas
<b>28</b>	Lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem
<b>29</b>	Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga

## PENALIDADE

Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante (artigo 230/IX/CTB) é infração grave, com multa de R\$ 127,69, perda de cinco pontos e possibilidade de retenção do veículo para regularização. O veículo que está sem um (ou mais) dos equipamentos obrigatórios também está sujeito a não passar em vistoria dos Detrans, nas situações de emplacamento e/ou transferência de propriedade.

## EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC (Resolução 157/04 CONTRAN)

Já faz parte do nosso convívio desde o início da indústria nacional, sendo obrigatório desde 1968. No início era instalado no porta-malas dos veículos, agora obrigatoriamente frequenta a parte dianteira do compartimento de passageiros. O extintor tem de atender aos três tipos de fogo, A (combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos).



COMBUSTÍVEIS  
COMUNS



LÍQUIDOS  
INFLAMÁVEIS



EQUIPAMENTOS  
ELÉTRICOS



Os extintores de modo geral devem ser utilizados nos princípios de incêndio, para promover a extinção do foco inicial, antes que aumente o risco de acidentes, mortes e perdas financeiras. Em caso de incêndio de porte no veículo, o mais prudente é se afastar o quanto antes.

O extintor de incêndio em veículos é obrigatório somente em países como Brasil, Argentina, Uruguai e Chile, onde nos Estados Unidos, Europa, Oceania e Ásia não existe esta obrigatoriedade, sendo, em alguns casos, somente recomendado.

Mas qual é o custo para a sociedade desta obrigatoriedade:

Se consideramos a frota nacional de aproximadamente 50 milhões de veículos, com um custo de substituição anual na ordem de R\$ 20,00, somado aos mais 3 milhões de novos veículos que chegam ao mercado anualmente, teríamos algo em torno de R\$ 1 bilhão anuais, o que seria suficiente para a aquisição de uns 400.000 carros populares novos. Olhamos aqui sob o ponto de vista de custo direto, pois as proporções de um incêndio podem ser imensuráveis e não há como comparar a existência do extintor e os riscos efetivamente mitigados pelo seu uso no combate a incêndios veiculares.

Mas a capacidade de um extintor veicular é bem limitada e o equipamento deve ser bem utilizado para que se consiga controlar o foco inicial do incêndio. Para que esta operação seja bem sucedida, os condutores deveriam ser treinados, já que, numa situação de risco, é bem provável que o motorista esteja sob extrema tensão.

Uma análise deve ser feita: Se existe a obrigatoriedade do extintor veicular no Brasil, que representa um alto custo para sociedade, e considerando que condutor não é treinado para usá-lo, qual sua contribuição efetiva para reduzir os riscos aos quais fundamentizam sua obrigatoriedade?

Bem, independentemente da reflexão acima, ficam algumas dicas importantes no manuseio deste item na eventual ocorrência de um princípio de incêndio veicular:

- 1.** Fumaça branca e sem cheiro, na sua grande maioria é vapor de água e pode indicar problemas no radiador, já a fumaça escura e com cheiro forte pode indicar um princípio de incêndio.
- 2.** Se estiver saindo uma fumaça escura do capô do veículo, não o abra totalmente isso facilitaria a entrada de oxigênio aumentando o fogo, e tome o devido cuidado para não queimar suas mãos.

**Nesta eventual ocorrência segue algumas dicas de providências a serem adotadas:**

- 1.** Se for possível estacione em local seguro e garanta que todos saiam do veículo;
- 2.** Tente manter-se calmo;
- 3.** Localize e retire o extintor do suporte e não esqueça de romper o lacre para destravar a válvula;
- 4.** Mantenha sempre o extintor na posição vertical;
- 5.** Faça apenas uma pequena abertura no capô e aplique parte do conteúdo do extintor para abafar o fogo;
- 6.** Depois tente abrir cuidadosamente o capô (lentamente), localize o foco de incêndio direcione o extintor acionando-o por completo;
- 7.** Identificando que o incêndio não tenha sido completamente extinto, afaste-se do veículo e ligue para os bombeiros.

Uma outra dica importante é que, na substituição do extintor você pode pegar o antigo/vencido e utilizá-lo por completo em uma área segura e isolada, treinando o manuseio e direcionamento do jato. E não esqueça verifique periodicamente as condições do seu extintor (pressão e validade) e lembre-se sua correta utilização pode salvar vidas.

### **RODA SOBRESSALENTE, COMPREENDENDO O ARO E O PNEU (ESTEPE); CHAVE DE FENDA OU OUTRA FERRAMENTA APROPRIADA PARA A REMOÇÃO DE CALOTAS (Resolução 14/98 CONTRAN)**

---

Apesar de constar sua obrigatoriedade, a legislação vem acompanhando a evolução tecnológica do mercado automotivo, ou seja, a lei evidencia algumas exceções (artigo 2º da Resolução supra citada) que permitem que o veículo não possua a roda sobressalente – STEP. Vejamos quais sejam:

- A.** Veículos que, em seu projeto inicial, já seja previsto a condição de rodar com pneus tipo “run flat” (pneus que rodam vazios);
- B.** Ônibus e micro-ônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;
- C.** Nos caminhões dotados de características específicas para transporte de lixo e de concreto;
- D.** Nos veículos de carroçaria blindada para transporte de valores;

Para automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários, com peso bruto total (PBT) de até 3,5t, a dispensa poderá ser reconhecida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, por ocasião do requerimento do código específico de marca/modelo/versão, pelo fabricante ou importador, quando comprovado que tal característica é inerente ao projeto do veículo e desde que este seja dotado de alternativas para o uso do pneu e aro sobressalentes, macaco e chave de roda (acrescentado pela Resolução 259/2007).

Em muitos países os estepes são fornecidos como opcionais, pois, com a evolução tecnológica, está cada vez mais difícil ficar “na mão” em razão de um pneu furado. Agora eles são mais resistentes a furos e, mesmo quando isso acontece, demoram mais para murchar, permitindo seu reparo sem a necessidade de substituição. Isso contribui sensivelmente para a própria segurança do condutor e dos passageiros, que não mais ficam expostos em vias ou regiões potencialmente perigosas.

Além disso, estão bastante disseminados os serviços de atendimento 24hs, com guinchos e equipes de socorro oferecidos pelas montadoras, seguradoras, concessionárias de rodovias e departamentos de trânsito, todos acessíveis por telefonia móvel.

Sem dúvida, se pudesse, haveria quem viesse a optar por comprar um carro sem estepe, já que, em alguns casos, seu custo ultrapassa o valor de uma parcela do financiamento do veículo. Nessa hipótese, sua disponibilidade como opcional e o espaço reservado para seu acondicionamento seriam obrigatórios. Afinal, ainda temos um país com quase 70% das vias de terra ou em condições precárias de uso, na maioria sem apoio em caso de emergência.

Quanto à obrigatoriedade de chave de fenda ou chave para retirada das calotas, há uma redundância pois isso está previsto também no Código de Defesa do Consumidor. Dificilmente uma montadora deixaria de fornecer esse item, já que isso geraria inúmeras reclamações.

## **PLACAS E TARJETAS REFLETIVAS, PLACAS DIANTEIRAS E TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO** (Resoluções 272/12 E 231/07 CONTRAN)

Os veículos novos e os transferidos de município a partir de 1º de abril de 2012 devem ter as placas refletivas, sendo seu custo aproximadamente o dobro das anteriores, tudo em nome da segurança, devido à facilidade de identificação do veículo principalmente à noite ou com baixa luminosidade.

Outras circunstâncias, como a perfeita identificação da placa pelos equipamentos eletrônicos de atuação (radares), facilitam a fiscalização e identificação de veículos em situação irregular.

*Películas refletivas para veículos, tipografia utilizando a fonte Mandatory nas letras e números da placa e tarjeta, atendem as resoluções 231/07 e 241/07 do CONTRAN.*

*Inscrição "Aprovado Denatran" legível em todos os ângulos, indelével, incorporada na construção da película.*



*Bordas em alto relevo com cantos arredondados garantindo maior resistência a placa e maior segurança contra cortes acidentais.*

*Dimensões: 400mm x 130mm.*

Quanto o uso da placa dianteira, vale informar que nem todos os países a consideram obrigatória. No Brasil, porém, elas são e geram custos aos proprietários de veículos: (a) na primeira lacração; (b) com sua eventual reposição; e, (c) agora, toda vez que se transfere um veículo usado, dotado de placas antigas, para outro município. O custo varia entre R\$ 100,00 e R\$ 150,00.

Em relação à obrigatoriedade das tarjetas, é fácil de entender que a identificação do município atende a algumas finalidades, como segurança, fiscalização e até para fins de isenção de pedágio nas cidades em que os veículos lacrados localmente têm esse benefício. O que cabe questionar é, já que a maioria dos veículos nunca muda de município, porque as placas já não são estampadas com todos os dados, sem tarjetas, deixando apenas para os raros casos de alteração de cidade de registro a confecção de placas totalmente novas. Isso geraria alguma economia para a maioria, evitando-se que todos tenham de pagar por dupla estamparia e mão de obra para fixação das tarjetas.

## **DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU REFLETORA DE EMERGÊNCIA (TRIÂNGULO) (RESOLUÇÃO 14/98 CONTRAN)**

---

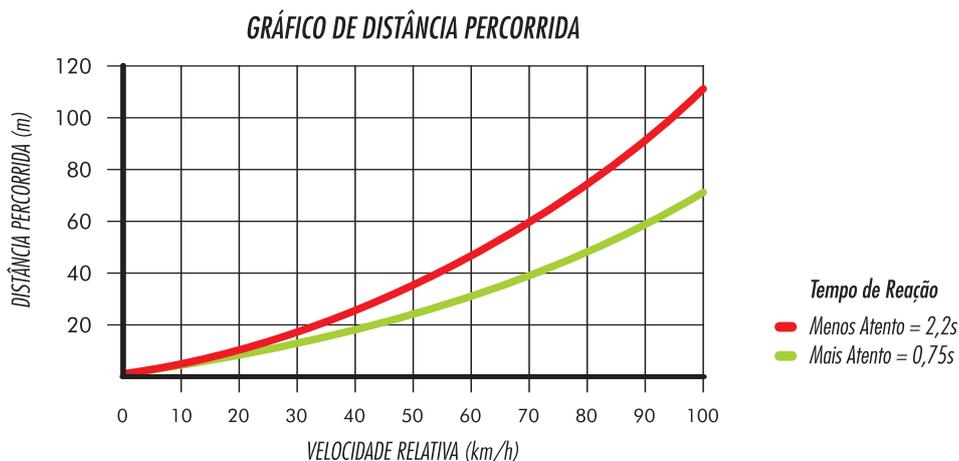
O triângulo de segurança é mais um item de aplicabilidade distinta, existindo países que obrigam sua existência e outros que não. No Brasil seu uso é obrigatório, apesar de muitos o negligenciarem ou nem saberem como usá-lo corretamente.

Como se deve usar o triângulo e a que distância ele deve ser colocado do veículo parado?

Poucos sabem que, na hora de usar o triângulo, deve-se levar em consideração a velocidade do tráfego na via e suas condições, tais como curvas ou aclives, por exemplo.

Os motoristas (menos) atentos precisam de aproximadamente três segundos para responder a uma situação emergencial e iniciar a frenagem do veículo numa avenida ou estrada.

Levando esse dado em consideração, deve-se instalar o triângulo numa distância tal que se dê tempo de reação a qualquer motorista, incluindo os mais desatentos, para visualizar a situação de emergência e responder com segurança. Essa distância pode passar dos 100 metros nas estradas em que se trafega a mais de 100 Km/h.



E, nunca é demais lembrar: nas emergências não se deve ligar indiscriminadamente o pisca-alerta com o veículo em movimento; pode-se recorrer a diversas outras formas; e a primeira providência é tirar os passageiros de qualquer situação de risco.

Dicas importantes na necessidade de utilização do triângulo:

Sempre que ocorrer um imprevisto com o veículo em uma via, o qual não tenha possibilidades de se mover, ficando completamente parado o condutor deve:

1. Acionar as luzes de advertência do veículo – “pisca-alerta”;
2. Logo após posicione o triângulo a pelo menos 30 metros do veículo. Para calcular esta distância conte aproximadamente de 30 a 35 passos largos;
3. Coloque o triângulo numa posição perpendicular a via;
4. Em caso de parada em uma curva, é recomendado que o triângulo seja posicionado antes da “entrada na curva” por outro veículo, possibilitando um tempo maior de reação e visualização do carro parado.
5. Tenha a certeza de colocá-lo numa condição de boa visibilidade para os demais condutores da via.

Essas ações irão possibilitar que os demais condutores da via possam adotar medidas de segurança para evitar acidentes (redução da velocidade e eventuais manobras de mudança de pista, como exemplo)

É importante salientar que o artigo 225 do código de trânsito brasileiro prevê uma multa de R\$ 127,60 e cinco pontos na carteira de habilitação para condutores que não efetuam a correta sinalização em caso de necessidade.

Outra dica fundamental, nunca se posicione debaixo do veículo quando este estiver parado em uma via e/ou rodovia e evite ficar entre o fluxo da rodovia e seu veículo parado, mesmo estando bem sinalizado não há garantia de que todos os demais condutores estão com sua atenção concentrada na via, podendo ocorrer um acidente pela distração a sinalização do carro parado.

## ITENS OBRIGATÓRIOS NOS VEÍCULOS, NOS PAÍSES

	PAÍS	TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EXTINTOR DE INCÊNDIO	PLACA DIANTEIRA
AMÉRICA DO SUL	BRASIL	O	O	O
	URUGUAI	N	O	O
	ARGENTINA	O	O	O
	CHILE	O	O	O
AMÉRICA DO NORTE	EUA (CALIFÓRNIA)	N	N	O
	EUA (TEXAS)	N	N	O
	EUA (NOVA YORK)	N	N	O
	EUA (FLÓRIDA)	N	N	N
	EUA (ILLINOIS)	N	N	O
EUROPA	AUSTRIA	O	N	O
	BÉLGICA	O	O	O
	CROÁCIA	O	N	O
	DINAMARCA	O	R	O
	FRANÇA	O	N	O
	ALEMANHA	R	N	O
	IRLANDA	O	N	O
	ITÁLIA	O	N	O
	HOLANDA	R	N	O
	NORUEGA	O	R	O
	PORTUGAL	R	N	O
	ESPANHA	O	N	O
	SUÉCIA	R	R	O
	SUIÇA	O	N	O
OCEANIA	AUSTRÁLIA	N	N	O
ÁSIA	JAPÃO	N	N	O

O = OBRIGATÓRIO | R=RECOMENDADO | N= NÃO OBRIGATÓRIO



**OBSERVATÓRIO**  
NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA

[www.onsv.org.br](http://www.onsv.org.br)